



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 06/2015

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT- 2015/2016
PROEXT/PROEC**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 04 (quatro) bolsistas para atuarem no Programa de Extensão Universitária (PROEXT/2015), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O **PROEXT 2015 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2 Encontram-se disponíveis 08 (oito) vagas para bolsistas do Programa “HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA”, sob Coordenação da Profa. Anabelle Camarotti de Lima Batista, para os estudantes de um dos cursos de graduação em Biotecnologia, Engenharia Química, Agronomia, Medicina Veterinária, Ecologia, Administração da UFERSA.

1.3 As 08 (oito) vagas são destinadas para trabalhos no âmbito dos projeto vinculados ao Programa Horta Didática na Escola: 1-Implantação de Horta Didática em Escolas Públicas de Ensino Fundamental; 2-Promoção da Saúde pela Higiene Pessoal e Alimentar; 3-Futuro Empreender: a horta como oportunidade de negócio. Dentro dessas vagas distingui-se 06 (seis) vagas com bolsa de imediato, 01 (uma) vaga com bolsa a partir de setembro e 01 (uma) vaga para voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no Departamento de Ciências Animais (DCAN), bloco II, sala 03, com o Prof. Wesley de Souza Paiva; ou no Laboratório de Imunologia e Parasitologia Molecular, Bloco de Laboratório de Biotecnologia e Ecologia, Lado Oeste, com o técnico João Inácio, em Mossoró, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, **no período de 25 de Maio a 29 de Maio de 2015.**

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Endereço do currículo Lattes atualizado (não precise imprimir, vamos checar na hora no computador);
- d) Histórico Escolar – Graduação (impresso);
- e) Declaração de : a. Disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto; b. Não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES e c. Não se encontra em estágio em outro laboratório desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Não estar cursando o primeiro ou último período;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- e) Ser aprovado na análise do currículo;
- f) Ser aprovado na análise do histórico;
- g) Ser aprovado na entrevista.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 25 de Maio a 03 de Junho de 2015, conforme cronograma a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
25/05/2015	Publicação do Edital
25 a 29/05/2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados
02 e 03/06/2015	Entrevistas com candidatos na sala 03 do DCAN II Obs.: O horário para a entrevista será informado via e-mail até o dia 01 de junho de 2015 .
05/06/2015	Resultado do processo seletivo sera divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), afixado nos murais do bloco de Biotecnologia e Ecologia e na secretaria do DCAN, bloco

5.2 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, orientadores dos projetos que integram as ações do programa, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 05 de junho de 2015, no site da UFERSA, e nos murais do bloco de Biotecnologia e Ecologia, na secretaria do DCAN, e nos blocos DCAN I e II, lado Oeste.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa “HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA” está sendo executado desde 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Os candidatos que se classificarem em primeiro e segundo lugar receberão bolsa a partir de junho de 2015.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades e laboratórios. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos estudantes nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3 O estudante bolsista do Programa “HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a contar da data do início das atividades dos estudantes no Programa;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das tarefas indicadas para as atividades do bolsista do Programa “HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA” junto aos Coordenadores e orientadores e das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora do Programa, Profa. Anabelle Batista, e pela Coordenadora do Projeto Profa. Ana Carla Bezerra e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 25 de maio de 2015

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Comissão de Seleção

Anabelle Camarotti de Lima Batista
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
Giorgio Mendes Ribeiro
Wesley de Souza Paiva
Francisco Ernesto de Souza Neto

FICHA DE INSCRIÇÃO/BOLSISTA PROEXT

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Link para Currículo Lattes: _____

.....

Comprovante

Através deste recibo comprovo que realizei a inscrição para participar de processo seletivo concorrendo à vaga de bolsista do Programa "HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA".

Inscrição realizada no dia ____/____/____.

Documentos recebidos por: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____ regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte (20) horas semanais para realizar atividades relacionadas ao programa HORTA DIDÁTICA NA ESCOLA, que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior e que não realize estágio em outro laboratório desta ou de outra IES.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do candidato)